



cofen
conselho federal de enfermagem



filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

DECISÃO COFEN Nº 0229/2016

Aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual, exercício 2015, do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO a deliberação da 481ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Parecer de Conselheiro nº 250/2016, bem como todos os documentos que constam no Processo Administrativo Cofen nº 380/2016;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual, exercício 2015, do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, como regular, com as ressalvas e recomendações constantes no Parecer de Conselheiro nº 250/2016.


Art. 2º O Regional deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando-se os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 4 de outubro de 2016.


MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente


MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira-Secretária